# ATA DA SEGUNDA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARAMUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO EM 2019.

Aos vinte e umdias do mês de janeiro de dois mil e dezenove,àsdezenovehoras, em sua sede própria, teve início à segunda Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de Bom Jesus do Amparo. A Presidente Edilene Rosa Coelho Ferreira, declarou aberto os trabalhos, registrando a ausência não justificadada Vereadora Elvira Maria Ferreira Mota.A Presidente determinou que o Secretário Eduardo César Motta Dias fizesse a leitura da ata da 1ª Reunião Extraordinária, após a leitura a mesma foi colocada em discussão e votação sendo aprovada por todos os presentes.**"ORDEM DO DIA",**Projeto de Lei nº 001/2019 - queAltera anexo I da Lei Municipal Nº 1320/2017 que dispõe sobre o plano de Cargos, Carreira, Vencimentos e Remuneração dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Amparo, e dá outras providências. A vereadora Inez solicitou que o secretário fizesse a leitura da lei do Detran. Após a leitura a Presidente ressaltou que o vereador Vicente Pinto Ribeiro Neto pediu Vista dizendo que iria mandar um ofício pedindo esclarecimentos sobre o projeto e perguntou ao vereador se as dúvidas foram devidamente esclarecidas. Em resposta o Vereador Vicente disse que as suas dúvidas referentes ao Projeto foram esclarecidas pelo vereador Eduardo na reunião passada, não vendo necessidade de fazer os ofícios para a Secretaria de Educação. Colocado o Projeto em discussão a vereadora Inez falou que ao ler o Parecer jurídico viu que o Assessor da Casa teve o cuidado onde leu a matéria e ele opina o que a vereadora trata de um parecer, no qual a vereadora dá credito, salientando que a matéria tratada não pode ser colocada da forma que se encontra explicando que toda vez que se cria um cargo sendo esse um cargo passivo para concurso Público não tem como por já ter realizado e a pessoa aguarda a vaga para o cargo de auxiliar de educação se exclui do cronograma que foi publicado no edital e no concurso a expectativa de quem tenha passado de ser chamado. Disse ainda que o Projeto deveria criar um cargo não podendo já no curso de um processo em andamento uma vez que a lei do DETRAN é de setembro/2018,onde o Executivo tramita em cima de uma ilegalidade, o que para consertar essa ilegalidade comete um ato ilegal segundo seu modo de ver do projeto por conta de transferir duas vagas transformando em duas vagas de monitor o que aumentando essas vagas tirão à prerrogativa daqueles que fizeram para auxiliar de educação.A vereadora se manifestou contrária ao projeto sugerindo que o caso seja feito de outra forma legalizada para assim mais à frente fazer um concurso porque a mudança de cargo a vereadora entende por inconstitucionalidade, por seus conhecimentos e pelo parecer Jurídico pediu que o projeto fosse revisto e encontrar uma forma para melhor ser feito, e um bom entendimento. O Vereador Eduardo disse que o Executivo não está fazendo nenhuma irregularidade com relação ao monitor porque apesar da portaria ser de 2018, o prazo para os monitores estarem no escolar é de 2019 sendo essa a exigência. Sobre os cargos o Vereador Eduardo disse que até no

ano passado as vagas do concurso de auxiliar educacional que eram 14 foram preenchidas porém tiveram 2 exonerações no final de 2018, e pela exigência do Detran se não houver as monitoras haverá várias penalidades incluindo até mesmo a proibição do escolar, e para que isso não aconteça a Prefeitura optou por isso para sanar a exigência do Detran e do Conselho Nacional de Trânsito assim Executivo para se adequar está excluindo as duas vagas de auxiliar educacional e transferindo-as para monitor de transporte não onerando a folha de pagamento sendo essa a forma que conseguiram. O vereador Eduardo disse que não vê inconstitucionalidade uma vez que o concurso tem validadee todos os candidatos para auxiliar educacional que passaram foram contemplados, ressaltando que essa exigência chegou no município no final de janeiro. E que a Prefeitura fará processo seletivo para as vagas de monitor.Por tal vota favoravelmente ao projeto. O vereador Vicente disse que desde o primeiro momento que o projeto chegou à Casa não o viu com bons olhos e ainda que o projeto deveria ter uma apreciação melhor por se tratar de criação de cargo, uma vez que tudo que for a respeito de onerar no município deve ser tratado com muito cuidado. O vereador disse ainda a Dra. Alessandra que o assessora politicamente se poderia dar um parecer que ao seu modo de ver não acha justo votar favorável pelo fato que os futuros monitores irão acumular funções e os atuais monitores acumulam funções ressaltando que quem participa da Comissão de Educação sabe que Plano de Cargos e Salários novo do município, onde todos foram favoráveis, não os contemplou e sim algumas desvantagens o que fazem que eles trabalhem insatisfeitos e salienta que esse acumulo de função não será benéfico porque são funções que exigem muita atenção onde trabalham mais de oito horas por dia por serem crianças pequenas o que redobra a atenção. O vereador Vicente sugeriu que toda a vez que for criado um cargo o que seja feito com mais rigor e que diminua o número de cargos comissionados porque quando fizeram o plano de Cargos e Salários mudaram a nomenclatura, criaram secretarias, chefias que não se combinam o que não faz sentido. A vereadora Inez disse que há duas ou mais pessoas que passaram no concurso e estão à espera de ser chamado já que surgiu a exoneração de duas vagas, e ai mudam-se o cargo. A Presidente Edilene disse que o Projeto veio com urgência, e como dito pelo vereador Eduardo que a exigência chegou com pouco prazo, que então os vereadores votem com consciência porque não irá onerar a folha de pagamento e não podendo ainda prejudicar os alunos. Colocado em 1ª e 2ª votação o projeto foi aprovado pelos vereadores Eduardo César Motta Dias, José Geraldo Dias Duarte, Marcilon Magela Alves, Joaquim Aparecido dos Santos e João Luiz dos Santos. Sendo rejeitado pelos vereadores Vicente Pinto Ribeiro Neto e Inez Luzia Santos. Nada mais tendo a declarar, em nome de Deus e do povo de Bom Jesus do Amparo a Presidente encerra os trabalhos.

Câmara Municipal de Bom Jesus do Amparo, 21 de janeiro de 2019.

**ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO EM 2019.**

Câmara Municipal de Bom Jesus do Amparo, 21 de janeiro de 2019.

**EDILENE ROSA COELHO FERREIRA** **JOAQUIM APARECIDO DOS SANTOS**
**Presidente** **Vice Presidente**

**EDUARDO CÉSAR MOTTA DIAS**
**1ª Secretário**

**JOSÉ GERALDO DIAS DUARTE**
**2° Secretario**

**ELVIRA MARIA FERREIRA MOTAINEZ** **LUZIA SANTOS**
**VEREADORA** **VEREADORA**

**JOÃO LUIZ DOS SANTOS** **MARCILON MAGELA ALVES**
**VEREADOR** **VEREADOR**

**VICENTE PINTO RIBEIRO NETO**
**VEREADOR**